

TERMO DE REFERÊNCIA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Avaré

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 8582/2023
(Processo Administrativo n.º 23438.001300.2023-76)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material de Consumo para atender as demandas do Campus Avaré do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A relação de itens, consta na tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	UNID. DE FOR-NEC.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Tinta acrílica, cor branco gelo , fosco, antimoho, para ambiente Interno, rendimento acabado de 90m ² ou mais. Lata com 18 litros. Deverá ter pelo menos 70% de seu prazo de validade, no ato da entrega. Apresentar folder, ficha técnica ou catálogo do item ofertado.	Lata com 18 litros	1	R\$ 285,89	R\$ 285,89
2	Tinta acrílica, cor verde angra , fosco, para ambiente Interno e externo, rendimento de aproximadamente 100m ² por demão. Lata com 3,6 litros. A tonalidade deverá ser igual a cor da marca coral, pois será utilizada para manutenção de áreas já pintadas. Deverá ter pelo menos 70% de seu prazo de validade, no ato da entrega. Apresentar folder, ficha técnica ou catálogo do item ofertado.	Lata com 3,6l	1	R\$ 150,01	R\$ 150,01
3	Tinta acrílica, cor vermelho cardinal , para ambiente Interno e externo, rendimento de aproximadamente 100m ² por demão. Lata com 3,6 litros. Deverá ter pelo menos 70% de seu prazo de validade, no ato da entrega. A tonalidade deverá ser igual a cor da marca coral, pois será utilizada para manutenção de áreas já pintadas. Apresentar folder, ficha técnica ou catálogo do item ofertado.	Lata com 3,6l	1	R\$ 156,04	R\$ 156,04

4	Cabo Elétrico Flexível Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material: Cobre Eletrolítico , Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Cor: preta , Bitola Condutor: 4 MM2. Apresentar folder, ficha técnica ou catálogo.	rolo 100 metro	2	R\$ 285,97	R\$ 571,94
5	Tinta para tecido , à base de água. Aplicação em tecidos de fibra sintética, de algodão, ou misto. Cor branca . Embalagem com a quantidade mínima de 250 ml. Deverá ter pelo menos 70% de seu prazo de validade, no ato da entrega. Marca de referência: similar ou superior Acrilex, Gato Preto. Apresentar folder, ficha técnica ou catálogo do item ofertado.	Unidade	15	R\$ 26,95	R\$ 404,25
6	Tinta para tecido , à base de água. Aplicação em tecidos de fibra sintética, de algodão, ou misto. Cor preta . Embalagem com a quantidade mínima de 250 ml. Deverá ter pelo menos 70% de seu prazo de validade, no ato da entrega. Marca de referência: similar ou superior Acrilex, Gato Preto. Apresentar folder, ficha técnica ou catálogo do item ofertado.	Unidade	15	R\$ 27,97	R\$ 419,55
7	Tinta para tecido , à base de água. Aplicação em tecidos de fibra sintética, de algodão, ou misto. Cor marrom . Embalagem com a quantidade mínima de 250 ml. Deverá ter pelo menos 70% de seu prazo de validade, no ato da entrega. Marca de referência: similar ou superior Acrilex, Gato Preto. Apresentar folder, ficha técnica ou catálogo do item ofertado.	Unidade	15	R\$ 22,96	R\$ 344,40
8	Tinta para tecido , à base de água. Aplicação em tecidos de fibra sintética, de algodão, ou misto. Cor azul turquesa . Embalagem com a quantidade mínima de 250 ml. Deverá ter pelo menos 70% de seu prazo de validade, no ato da entrega. Marca de referência: similar ou superior Acrilex, Gato Preto. Apresentar folder, ficha técnica ou catálogo do item ofertado.	Unidade	15	R\$ 23,81	R\$ 357,15
9	Tinta para tecido , à base de água. Aplicação em tecidos de fibra sintética, de algodão, ou misto. Cor verde musgo . Embalagem com a quantidade mínima de 250 ml. Deverá ter pelo menos 70% de seu prazo de validade, no ato da entrega. Marca de referência: similar ou superior Acrilex, Gato Preto. Apresentar folder, ficha técnica ou catálogo do item ofertado.	Unidade	15	R\$ 25,66	R\$ 384,90

10	Tinta para tecido, à base de água. Aplicação em tecidos de fibra sintética, de algodão, ou misto. Cor amarelo ouro . Embalagem com a quantidade mínima de 250 ml. Deverá ter pelo menos 70% de seu prazo de validade, no ato da entrega. Marca de referência: similar ou superior Acrilex, Gato Preto. Apresentar folder, ficha técnica ou catálogo do item ofertado.	Unidade	15	R\$ 22,24	R\$ 333,60
11	Tinta para tecido, à base de água. Aplicação em tecidos de fibra sintética, de algodão, ou misto. Cor vermelho tomate . Embalagem com a quantidade mínima de 250 ml. Deverá ter pelo menos 70% de seu prazo de validade, no ato da entrega. Marca de referência: similar ou superior Acrilex, Gato Preto. Apresentar folder, ficha técnica ou catálogo do item ofertado.	Unidade	15	R\$ 27,33	R\$ 409,95
12	Papel Monolúcido , em bobina, largura mínima de 60cm. Comprimento de 50m. Cor branca. Gramatura mínima de 90g. Apresentar folder, ficha técnica ou catálogo do item ofertado.	Bobina	10	R\$ 63,37	R\$ 633,70
13	Cola Composição: Resina Acrílica Emulsionada, Aditivos E Água Cor: Incolor Aplicação: Serigrafia Características Adicionais: Cola Permanente Tipo: Pastosa. Embalagem com 1kg. Deverá ter pelo menos 70% de seu prazo de validade, no ato da entrega. Apresentar folder, ficha técnica ou catálogo do item ofertado.	Frasco 1 Quilograma	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
14	Cola Composição: Base Água Cor: Branca Aplicação: Papel e tecido. Características Adicionais: Lavável E Atóxica Tipo: Líquido Embalagem com 1kg. Deverá ter pelo menos 70% de seu prazo de validade, no ato da entrega. Apresentar folder, ficha técnica ou catálogo do item ofertado.	Frasco 1 Quilograma	25	R\$ 18,91	R\$ 472,75
15	Borracha apagadora para desenho técnico, macia, dimensões mínimas 40mm x 23mm x 10mm, cor branca. Não borra o grafite na hora de apagar e não danifica o papel. Apresentar folder, ficha técnica ou catálogo do item ofertado.	unidade	100	R\$ 1,96	R\$ 196,00

16	<p>Pincel Artes Plásticas/escolar Material Cerdas: Pêlo Sintético macio Tamanho: 4 Formato: Chato Cabo: cabo longo de madeira, virola em alumínio. Marcas de referência: similar ou superior a Giotto, Condor. Apresentar folder, ficha técnica ou catálogo do item ofertado.</p>	unidade	50	R\$ 7,69	R\$ 384,50
17	<p>Pincel Artes Plásticas/escolar Material Cerdas: Pêlo Sintético macio Tamanho: 06 Formato: Chato Cabo: cabo longo de madeira, virola em alumínio. Marcas de referência: similar ou superior a Giotto, Condor. Apresentar folder, ficha técnica ou catálogo do item ofertado.</p>	unidade	50	R\$ 8,85	R\$ 442,50
18	<p>Pincel Artes Plásticas/escolar Material Cerdas: Pêlo Sintético macio Tamanho: 8 Formato: Chato Cabo: cabo longo de madeira, virola em alumínio. Marcas de referência: similar ou superior a Giotto, Condor. Apresentar folder, ficha técnica ou catálogo do item ofertado.</p>	unidade	50	R\$ 11,47	R\$ 573,50
19	<p>Pincel Artes Plásticas/escolar Material Cerdas: Pêlo Sintético macio Tamanho: 10 Formato: Chato Cabo: cabo longo de madeira, virola em alumínio. Marcas de referência: similar ou superior a Giotto, Condor. Apresentar folder, ficha técnica ou catálogo do item ofertado.</p>	unidade	50	R\$ 13,84	R\$ 692,00
20	<p>Pincel Artes Plásticas/escolar Material Cerdas: Pêlo Sintético macio Tamanho: 12 Formato: Chato Cabo: cabo longo de madeira, virola em alumínio. Marcas de referência: similar ou superior a Giotto, Condor. Apresentar folder, ficha técnica ou catálogo do item ofertado.</p>	unidade	50	R\$ 15,29	R\$ 764,50
21	<p>Pincel Artes Plásticas/escolar Material Cerdas: Pêlo Sintético macio Tamanho: 18 Formato: Chato Cabo: cabo longo de madeira, virola em alumínio. Marcas de referência: similar ou superior a Giotto, Condor. Apresentar folder, ficha técnica ou catálogo do item ofertado.</p>	unidade	50	R\$ 22,03	R\$ 1.101,50

22	EVA , Material: Borracha Eva. Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso. Espessura mínima de 1,5mm. NAS SEGUINTE QUANTIDADES E CORES: 20 - rosa, 20 - verde, 20 - branco, 20 - preto, 20 - vermelho, 20 - laranja, 20 - bege claro, 20 - marrom, 20 - roxo e 20 - cinza. Apresentar folder, ficha técnica ou catálogo do item ofertado.	folha	200	R\$ 2,48	R\$ 496,00
23	Base de corte para tecido ou papel, 45X60cm, A2, corte com estilete. Espessura de 3mm. Dupla Face, com marcação de centímetros, polegadas, ângulos de 45º e 60º. Camada de "auto cura". Material: PVC emborrachado. Aplicação: Patchwork, Scrapbook e Artesanato. Apresentar folder, ficha técnica ou catálogo do item ofertado.	unidade	8	R\$ 53,62	R\$ 428,96
24	Alfinete costura - Material Cabeça: Aço, Tratamento Superficial Corpo: Aço Niquelado, Tamanho: Nº 32. Caixa com 50 gramas. Apresentar folder, ficha técnica ou catálogo do item ofertado.	caixa 50 grama	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
25	Tinta líquida facial, a base de água , secagem rápida e total. Cor e pigmento intenso. Linha profissional. Removida com água e sabonete. Frasco com 25ml. NAS SEGUINTE QUANTIDADES E CORES: 10 - preto, 10 - branco, 10 - amarelo, 10 - azul, 10 - verde, 10 - laranja, 10 - marrom, 10 - pink, 10 - roxo e 10 - vermelho. Validade mínima de 20 meses após a entrega. Apresentar folder, ficha técnica ou catálogo do item ofertado.	unidade	100	R\$ 8,93	R\$ 893,00
26	Inserto pastilha DGN 3102C - OP1215 (caixa com 10 unidades) - de metal duro tipo bedame 3mm para torneamento de aço que encaixe no suporte KGMR 2525 3T20. Apresentar folder, ficha técnica ou catálogo do item ofertado.	Caixa com 10 unidades	10	R\$ 344,89	R\$ 3.448,90
27	Sensor de localização ou localizador de arestas, tendo as seguintes características: Infra Vermelho; - Bepper; - Luz Vermelha P/ Identificação Visual; - Bateria Inclusa; - Resistente A Líquido Refrigerante; - Tolerância: 0,005 0,015 Mm; - Diâmetro Da Haste Fixação: 20 Mm; - Diâmetro Da Haste De Medição: 10 Mm; - Comprimento Total Da Haste: 96,5 Mm. Apresentar folder, ficha técnica ou catálogo do item ofertado.	Unidade	2	R\$ 297,37	R\$ 594,74
TOTAL					R\$ 15.620,23

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade prego, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens deverá ser realizado no prazo de 20 (vinte) dias corridos após o envio da Nota de Empenho. A entrega deverá ser feita em **remessa única**, no seguinte endereço Instituto Federal de educação Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Avaré, situado no seguinte endereço: Avenida Professor Celso Ferreira da Silva 1333, bairro Jardim Europa, CEP: 18707-150.

6.2. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica ou de montagem ilícita;

6.3. Todos os itens deverão ser novos, produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida;

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada via e-mail, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 8.1.2. Todos os itens deverão ser novos, produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida;
 - 8.1.3. Os materiais deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 3 (três) meses ou pelo estipulado pelo fabricante, desde que seja maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados a **partir do ateste da Nota Fiscal**, devendo a CONTRATADA, após a comunicação do CONTRATANTE, providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as devidas correções, sem ônus para o IFSP.
 - 8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.9. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias etc.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado com fundamento no Art. 40, inciso XIV, alínea "a" da LEI Nº 8.666/1993.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade

de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Por ser uma compra de material de consumo e comum conforme item 4 deste TR, não há necessidade de garantia, uma vez, que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (2) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 15.5.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

- 15.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.11.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 16.1.** O custo estimado da contratação é de **R\$ 15.620,23** (Quinze mil, seiscentos e vinte reais e vinte e três centavos).

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 17.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26439/158582
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 171154
Elemento de Despesa: 339030.00
PI: L0000P0100N

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Campus Avaré.

Avaré, 19 de outubro de 2023.

A series of black rectangular redaction marks covering the signature area.

Talita Dina Rossi
Diretora Geral em exercício
IFSP - Campus Avaré